



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

**SUBSTITUTIVO ADOTADO PELA CCJC
AO PROJETO DE LEI Nº 451, DE 2020**

Apresentação: 04/11/2021 14:38 - CCJC
SBT-A 1 CCJC => PL 451/2020
SBT-A n.1

Altera os arts. 1.335 e 1.348 da Lei nº 10.406, de 2002, Código Civil, para estabelecer a obrigatoriedade da emissão da declaração de quitação anual de débitos nas relações condominiais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei altera os arts. 1.335 e 1.348 da Lei nº 10.406, de 2002, Código Civil, para estabelecer a obrigatoriedade da emissão da declaração de quitação anual de débitos nas relações condominiais.

Art. 2º O art. 1.335 da Lei nº 10.406, de 2002, Código Civil, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.
1335.
.....

[...]

IV – receber a declaração de quitação anual de débitos, caso tenha quitado todos os débitos relativos ao ano em referência.
(NR)”

Art. 3º O art. 1.348 da Lei nº 10.406, de 2002, Código Civil, passa a vigorar com a seguinte redação



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Bia Kicis
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD218277345600>



* C D 2 1 8 2 7 7 3 4 5 6 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

Apresentação: 04/11/2021 14:38 - CCJC
SBT-A 1 CCJC => PL 451/2020
SBT-A n.1

“Art.

1348.

.....

[...]

X –encaminhar ao condômino, juntamente com a fatura do mês de maio do ano seguinte ou no mês subsequente à completa quitação dos débitos do ano anterior, a declaração de quitação anual de débitos

.....(NR)”

Sala da Comissão, em 28 de outubro de 2021.

Deputada BIA KICIS
Presidente



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Bia Kicis

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD218277345600>



* C D 2 1 8 2 7 7 3 4 5 6 0 0 *